FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Proc. nº SDE 1705/16	
Rubrica	Fl. nº

4º ADITAMENTO AO TERMO Nº 021/16 - AMSE
PROCESSO Nº 1705/2016 - FUNDAÇÃO CASA

4º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 021/2016 que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e **UNIÃO DE AMIGOS - UDAM** tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI,** respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLIMPIO DE SOUZA**, respondendo interinamente pelo cargo de Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 948/2018, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**,

UNIÃO DE AMIGOS - UDAM, instituída nos termos da Lei Civil, com sede na Avenida 23, nº 1483, bairro do Estádio, município de Rio Claro - SP, CEP 13501-390 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 56.391.808/0001-00, , e por sua filial localizada na Rodovia Irineu Penteado, s/n KM 79,500-Zona Rural, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 56.391.808/0002-82, neste ato representada por seu Presidente **OTÁVIO ROBERTO TONELLO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.381.126-6 SSP/SP e CPF/MF nº 050.741.318-04, doravante denominada **OSC,**

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Colaboração nº 021/16-AMSE, assinado em 01 de novembro de 2016, 1º aditamento em 01 de novembro 2017, 2º aditamento em 01 de novembro de 2018 e 3º aditamento em 01 de março em 2019;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do **SENALBA-SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS, E ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDELIVRE-SINDICATO DAS ENTIDADES CUTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO,** que assegura aos empregados, o reajuste salarial de 4% (quatro por cento) a partir

DIRETORIA TÉCNICA – AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9068, 2927-9158 - 2927-9071

de 01 de março de 2019, a ser aplicado sobre os salários vigentes em fevereiro de 2019, com necessidade de desembolso complementar retroativo;

Considerando a necessidade de adequação das Planilhas de Aplicação Financeiras;

Resolve **RETIFICAR E ADITAR** o referido instrumento, a **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (item 3.11),** que passam a vigorar com a seguinte redação a partir de 01 de julho de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R$ 2.569.871,76 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, onerando a Natureza da Despesa 3.3.50.43.81 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000.

3.1.1. A CONVENIADA receberá da CONVENENTE, parcela única no valor de **R$ 14.960,32 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, referente ao dissídio coletivo retroativo a 01 de março de 2019.

3.2. A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R$ 3.353,90 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos)** para DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II – PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R$ 230.393,28 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos),** de 01/07 a 31/07/2019, e **R$ 215.432,96 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)** de 01/08 a 31/10/2019.

Ficam **ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 021/16-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

DIRETORIA TÉCNICA – AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9068, 2927-9158 - 2927-9071

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Termo de aditamento nº 021/16 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de julho de 2019.

PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

AURÉLIO OLIMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo Interino

UNIÃO DE AMIGOS
OTÁVIO ROBERTO TONELLO
Presidente

TESTEMUNHAS:

JOSE LUIZ CARUSO
Chefe de Seção

ROSANA DA SILVA
Agente de A. Administrativo

DIRETORIA TÉCNICA – AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9068, 2927-9158 - 2927-9071